



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 43/2024 QUE VISA PRORROGAR
O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 (1º
Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, representado pela Secretaria de Saúde, através do Secretário de Saúde, o Sr. **CRISTIAN ANGELO GRASSI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 758.746.019-53e CI.RG nº 2895530-7SSP/SC, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 2877, Bairro: Princesa do Mar, neste Município, e de outro lado a Empresa **EKOMOB COMÉRCIO EIRELI -EPP**, com sede à Rua Francisco João Tobias, nº 30, Bairro: Escalvados, na cidade de Navegantes/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.825.521/0001-55 e Inscrição Estadual nº , representada neste ato pela sócia administradora Sra. **CRISTINA MARIA VIEIRA MORAES**, portadora do CPF/MF nº 046.157.109-92 e do CI.RG nº 4.998.087 SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa prorrogar a ES, portadora do CPF/MF nº 046.157.109-92 e do CI.RG nº 4.998.087 SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam a Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis sob medida para estruturação da Unidade Básica de Saúde do São José , conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023 - PROCESSO Nº 156/2023**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 14/2024, conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 14/2024, em 20 (vinte) dias contados a partir do dia 02/04/2024, conforme justificativa anexa aos autos, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 14/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 14/2024**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 02 de abril de 2024.

CRISTIAN ANGELO
GRASSI:75874601
953

Assinado de forma digital
por CRISTIAN ANGELO
GRASSI:75874601953
Dados: 2024.04.03
13:16:37 -03'00'

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
CRISTIAN ANGELO GRASSI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATADA
EKOMOB COMÉRCIO EIRELI EPP CRISTINA MARIA
VIEIRA MORAES

MARCIANE RECH
ZAGONEL:01735
750999

Assinado de forma digital
por MARCIANE RECH
ZAGONEL:01735750999
Dados: 2024.04.03
13:41:51 -03'00'

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
MARCIANE RECH
ENFERMEIRA
FISCAL DO CONTRATO

CONTRATANTE
HEITOR RZEWUSKI
ENGENHEIRO CIVIL CREA 167485-9-SC
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME: KARINA JUSSARA
CPF/MF: DOS SANTOS
OESTERREICH:06180
421994

Assinado de forma digital por
KARINA JUSSARA DOS SANTOS
OESTERREICH:06180421994
Dados: 2024.04.02 09:07:44
-03'00'

NOME:
CPF/MF: